

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – PROCESSO Nº 129765/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DR. JUCA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITP/RN e pela Sra. Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, inscrita no CPF sob nº 056.417.024-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **021/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DR. JUCA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 40.787.152/0001-09		Email: cirufarmalicitacoes@hotmail.com			Telefone: (84) 3213-6910	
Endereço: Rua Presidente Quaresma, 1105, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59031-150						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00026	ATENOLOL, 50MG	E M S	COMPRIMI	60000,00	0,05	3.000,00
00034	BROMEXINA, XAROPE ADULTO 120ML	E M S	FRASCO	2000,00	6,09	12.180,00
00060	CLORTALIDONA, 25MG	E M S	COMPRIMI	3000,00	0,15	450,00
00197	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, SUSPENSÃO 400MG + 80MG	E M S	FRASCO	3000,00	3,49	10.470,00
00236	TIANBENDAZOL, SUSPENSÃO 50 MG/ML	BELFAR	FRASCO	1500,00	8,87	13.305,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 39.405,00, (trinta e nove mil, quatrocentos e cinco reais).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou

entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 11 de fevereiro de 2025.

Município De Arez/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Promitente Contratante

Fundo Municipal De Saude De Arez-RN

CNPJ Nº 11.802.520/0001-34

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON

Promitente Contratante

Cirufarma Comercial LTDA

CNPJ Nº 40.787.152/0001-09

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO

Promitente Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF.:	CPF.:

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:D9870

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – PROCESSO Nº
129765/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DR. JUCA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com

sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN e pela Sra. Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, inscrita no CPF sob nº 056.417.024-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **021/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DR. JUCA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: DROGAFONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26		Email: pregaoeletronico@drogafonte.com.br			Telefone: (81)2102-1830	
Endereço: ROD BR 101 NORTE, SN, KM 56 6, GALPAO 01 E GALPAO 02, JARDIM PAULISTA, PAULISTA/PE, CEP: 53.409-260						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	ACETILCISTEÍNA, 20MG/ML	LAPON (PE)	FRASCO	1500,00	3,74	5.610,00
00004	ACETILCISTEÍNA, 40MG/ML	LAPON (PE)	FRASCO	1500,00	3,55	5.325,00
00005	ACICLOVIR, 200MG	CIMED (MG)	COMPRIMI	24000,00	0,18	4.320,00
00008	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100MG	IMEC (PE)	COMPRIMI	80000,00	0,03	2.400,00
00010	ÁCIDO ASCÓRBICO GOTAS, SOLUÇÃO 200MG/ML	AIRELA (SC)	FRASCO	6000,00	1,21	7.260,00
00013	ALBENDAZOL, SUSPENSÃO, 40MG/ML-4%. FRASCO, 10ML	GEOLAB-GO (GO)	FRASCO	6000,00	1,11	6.660,00
00014	ALBENDAZOL, 400MG	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	COMPRIMI	15000,00	0,42	6.300,00
00022	AMOXICILINA, PÓ P/ SUSPENSÃO, 50MG/ML. FRASCO, 150ML	CIMED (MG)	FRASCO	3600,00	5,83	20.988,00
00025	ATENOLOL, 25MG	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	COMPRIMI	240000,00	0,03	7.200,00
00033	BROMETO DE IPRATRÓPIO, 0,250MG/ML	HIPOLABOR-MG (MG)	FRASCO	2000,00	0,90	1.800,00
00044	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 500MG + 400UI	LAPON (PE)	COMPRIMI	18000,00	0,07	1.260,00
00058	CIPROFLOXACINO, 500MG	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	COMPRIMI	60000,00	0,19	11.400,00

00064	COLAGENASE, POMADA, 0,6UI/G, BISNAGA, 30G	CRISTALIA-SP (SP)	BISNAGA	3000,00	14,18	42.540,00
00066	COLECALCIFEROL+RETINOL+OX DE ZINCO POM 45G	CIMED (MG)	BISNAGA	2000,00	3,66	7.320,00
00067	COMPLEXO B	LAPON (PE)	COMPRIMI	60000,00	0,04	2.400,00
00075	DEXAMETASONA, CREME 1MG/G. BISNAGA 10G	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	BISNAGA	3000,00	1,65	4.950,00
00077	DEXCLORFENIRAMINA, 2MG	GEOLAB-GO (GO)	COMPRIMI	30000,00	0,04	1.200,00
00079	DICLOFENACO DE POTÁSSIO, 50MG	GEOLAB-GO (GO)	COMPRIMI	15000,00	0,06	900,00
00080	DICLOFENACO SÓDICO, 50MG	GEOLAB-GO (GO)	COMPRIMI	15000,00	0,04	600,00
00082	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL. BISNAGA 60G	CIMED (MG)	BISNAGA	3000,00	3,58	10.740,00
00084	DIMETICONA, EMULSÃO, 75MG/ML. FRASCO, 10mL	HIPOLABOR-MG (MG)	FRASCO	30000,00	1,21	36.300,00
00090	DOMPERIDONA, 10MG	CIMED (MG)	COMPRIMI	6000,00	0,04	240,00
00094	ENEMA, SOLUÇÃO, FRASCO 120ML	AIRELA (SC)	FRASCO	1000,00	6,31	6.310,00
00096	ESCOPOLAMINA, SOLUÇÃO 10MG/ML, 20ML	HIPOLABOR-MG (MG)	FRASCO	1800,00	6,14	11.052,00
00097	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, 10MG + 250MG	BRAINFARMA (GO)	COMPRIMI	12000,00	0,25	3.000,00
00102	ESTRIOL, CREME VAGINAL 1MG/G	HIPOLABOR-MG (MG)	BISNAGA	1800,00	10,63	19.134,00
00120	IPRATRÓPIO, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, 0,25MG/ML	HIPOLABOR-MG (MG)	FRASCO	2000,00	0,90	1.800,00
00128	LEVODOPA + CARBIDOPA, 250MG + 25MG	CRISTALIA-SP (SP)	COMPRIMI	3000,00	0,68	2.040,00
00129	LEVOTIROXINA, 25MGC	MERCK (RJ)	COMPRIMI	3000,00	0,24	720,00
00130	LEVOTIROXINA, 50MGC	MERCK (RJ)	COMPRIMI	3000,00	0,19	570,00
00132	LEVOTIROXINA, 100MGC	MERCK (RJ)	COMPRIMI	3000,00	0,23	690,00
00133	LIDOCAÍNA, GEL, 20MG/G	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	BISNAGA	6000,00	4,78	28.680,00
00134	LORATADINA, 10MG	CIMED (MG)	COMPRIMI	70000,00	0,06	4.200,00
00135	LORATADINA, XAROPE, 1MG/ML. FRASCO 100ML	CIMED (MG)	FRASCO	3000,00	3,06	9.180,00
00146	METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO, 4MG/mL	AIRELA (SC)	FRASCO	1800,00	1,41	2.538,00
00147	METRONIDAZOL, 250MG	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	COMPRIMI	12000,00	0,18	2.160,00
00149	METRONIDAZOL, 500MG/5G CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	BISNAGA	3000,00	6,16	18.480,00
00151	MICONAZOL, LOÇÃO 30ML	CIMED (MG)	FRASCO	3000,00	3,00	9.000,00
00152	MICONAZOL CR. VAG. 80G, 20MG/G	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	BISNAGA	3000,00	7,84	23.520,00
00153	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 28G, 20MG/G CREME	HIPOLABOR-MG (MG)	BISNAGA	3000,00	2,71	8.130,00
00156	NIFEDIPINO, 10MG	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	COMPRIMI	12000,00	0,09	1.080,00
00157	NIFEDIPINO, 20MG	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	COMPRIMI	12000,00	0,08	960,00
00158	NIMESULIDA, 100MG	CIMED (MG)	COMPRIMI	36000,00	0,07	2.520,00
00159	NIMESULIDA, GOTAS, 50MG/ML. FRASCO 15ML	GEOLAB-GO (GO)	FRASCO	3000,00	1,62	4.860,00
00165	ÓLEO MINERAL, 1mg/ML. FRASCO 100mL	IMEC (PE)	FRASCO	6000,00	2,99	17.940,00
00169	PARACETAMOL, 500MG	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	COMPRIMI	40000,00	0,07	2.800,00
00172	PANTOPRAZOL, 20MG	CIMED (MG)	COMPRIMI	60000,00	0,11	6.600,00
00173	PANTOPRAZOL, 40MG	CIMED	COMPRIMI	60000,00	0,15	9.000,00
00178	PREDNISONA, 20MG	CRISTALIA-SP (SP)	COMPRIMI	60000,00	0,15	9.000,00
00181	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA-SP (SP)	COMPRIMI	6000,00	0,15	900,00
00182	PROPRANOLOL, 40MG	HIPOLABOR-MG (MG)	COMPRIMI	40000,00	0,03	1.200,00
00183	ROSUVASTATINA, 10MG	CIMED (MG)	COMPRIMI	6000,00	0,13	780,00
00184	ROSUVASTATINA, 20MG	CIMED (MG)	COMPRIMI	12000,00	0,25	3.000,00
00191	SIMETICONA, SOLUÇÃO 75MG/ML. FRASCO 10ML	HIPOLABOR-MG (MG)	FRASCO	30000,00	1,27	38.100,00
00193	SINVASTATINA, 20MG	CIMED (MG)	COMPRIMI	180000,00	0,06	10.800,00
00194	SINVASTATINA, 40MG	CIMED (MG)	COMPRIMI	180000,00	0,11	19.800,00
00199	SULFATO FERROSO, SOLUÇÃO. FRASCO, 30mL	AIRELA (SC)	FRASCO	3000,00	0,96	2.880,00
00213	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,90%	FARMACE-CE (CE)	FRASCO	3000,00	1,00	3.000,00
00216	FINASTERIDA, 5 MG	CIMED (MG)	COMPRIMI	6000,00	0,24	1.440,00
00217	GLIMEPIRIDA, 2 MG	CIMED (MG)	COMPRIMI	6000,00	0,08	480,00
00218	GLIMEPIRIDA, 4 MG	CIMED (MG)	COMPRIMI	3000,00	0,13	390,00
00223	ITRACONAZOL, 100MG	GEOLAB-GO (GO)	COMPRIMI	3000,00	0,79	2.370,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 478.817,00, (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade,

ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 11 de fevereiro de 2025.

Município De Arez/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Promitente Contratante

Fundo Municipal De Saude De Arez-RN

CNPJ Nº 11.802.520/0001-34

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON

Promitente Contratante

Drogafonte LTDA

CNPJ Nº 08.778.201/0001-26

EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO

Promitente Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª: _____	2ª: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:E12D91FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – PROCESSO Nº
129765/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DR. JUCA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN e pela Sra. Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, inscrita no CPF sob nº 056.417.024-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **021/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se

as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DR. JUCA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 10.538.476/0001-34		Email: dismedmossoro@gmail.com		Telefone: (84) 3316-5726		
Endereço: Rua Leonardo Teixeira, 246 , Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59607-340						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	ACEBROFILINA, XAROPE 5MG/ML	CIMED	FRASCO	2000,00	5,97	11.940,00
00011	ÁCIDO FÓLICO, 5MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	60000,00	0,04	2.400,00
00016	AMBROXOL, XAROPE, 30MG/ML. FRASCO, 120ML	FARMACE	FRASCO	6000,00	2,57	15.420,00
00017	AMBROXOL, XAROPE, 15MG/ML. FRASCO, 120ML	FARMACE	FRASCO	6000,00	2,39	14.340,00
00043	CAPTOPRIL, 50MG	PRATI	COMPRIMI	30000,00	0,08	2.400,00
00050	CEFALEXINA, SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	TEUTO	FRASCO	30000,00	7,01	210.300,00
00052	CETOCONAZOL, CREME, 20MG/G, BISNAGA, 30G	BELFAR	BISNAGA	3000,00	2,94	8.820,00
00076	DEXAMETASONA, ELIXIR, 0,1MG/ML. FRASCO, 120mL	FARMACE	FRASCO	3000,00	2,33	6.990,00
00078	DEXCLORFENIRAMINA, XAROPE 0,4MG/ML	HIPOLABOR	FRASCO	12000,00	1,91	22.920,00
00081	DICLOFENACO RESINATO, SOLUÇÃO. FRASCO 20ML	CIMED	FRASCO	1500,00	3,20	4.800,00
00083	DIGOXINA, 0,25MG	TEUTO	COMPRIMI	3000,00	0,25	750,00
00088	DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO ORAL, 500MG/ML. FRASCO, 10ML	FARMACE	FRASCO	30000,00	1,15	34.500,00
00112	HIDROCORTISONA, CREME, 10MG/G	TEUTO	BISNAGA	3000,00	7,15	21.450,00
00145	METOCLOPRAMIDA, 10MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	6000,00	0,08	480,00
00168	OMEPAZOL, 40MG	BELFAR	COMPRIMI	60000,00	0,20	12.000,00
00170	PARACETAMOL, SOLUÇÃO, 200MG/ML. FRASCO, 15ML	NATULAB	FRASCO	15000,00	1,25	18.750,00
00177	PREDNISOLONA, SOLUÇÃO SEM CORANTE, 3MG/mL. FRASCO, 100mL	VITAMEDIC	FRASCO	12000,00	5,22	62.640,00
00179	PREDNISONA, 5MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	15000,00	0,07	1.050,00
00185	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO + GLICOSE + POTÁSSIO + CLORETO + CITRATO, PÓ PARA SOLUÇÃO, 75MMOL/L + 75MMOL/L + 20MMOL/L + 65MMOL/L + 10MMOL/L. ENVELOPE (QUANTIDADE PARA 1.000mL)	NATULAB	Unidade	6000,00	0,88	5.280,00

00187	SECNIDAZOL, 1000 MG	GLOBO	COMPRIMI	9000,00	1,01	9.090,00
00196	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	BELFAR	COMPRIMI	6000,00	0,19	1.140,00
00211	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	AIRELA	FRASCO	1200,00	2,15	2.580,00
00222	HODRÓXIDO DE ALUMÍNIO+ MAGNÉSIO, SUSPENSÃO	NATULAB	FRASCO	12000,00	2,75	33.000,00
00228	NITROFURANTOÍNA, 100MG	TEUTO	COMPRIMI	3000,00	0,28	840,00
00232	SUCCINATO DE METROPOLOL, 50 MG	BIOLAB	COMPRIMI	6000,00	0,52	3.120,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 507.000,00, (quinhentos e sete mil reais).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade

gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em

decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 11 de fevereiro de 2025.

Município De Arez/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Promitente Contratante

Fundo Municipal De Saude De Arez-RN

CNPJ Nº 11.802.520/0001-34

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON

Promitente Contratante

Dismed Distribuidora De Medicamentos LTDA

CNPJ Nº 10.538.476/0001-34

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Promitente Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª: _____	2ª: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:1F182A58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – PROCESSO Nº
129765/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DR. JUCA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN e pela Sra. Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, inscrita no CPF

sob nº 056.417.024-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **021/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DR. JUCA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI						
CNPJ: 04.162.170/0001-23		Email: estratti@hotmail.com			Telefone: (18) 3621-7780	
Endereço: Av.: Waldir Felizola de Moraes, 1211, Jardim Sumaré, Araçatuba/SP, CEP: 16015-295						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00104	ESTROGENO CONJUGADO, CREME 0,625MG/G. BISNAGA 25G	MARCA PROPRIA MED.MANIPULADO	BISNAGA	1800,00	34,00	61.200,00
00229	PERÓXIDO DE BENZOÍLA, GEL 2,50%	MARCA PROPRIA MED.MANIPULADO	BISNAGA	1200,00	34,00	40.800,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 102.000,00, (cento e dois mil reais)**.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos

no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 11 de fevereiro de 2025.

Município De Arez/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Promitente Contratante

Fundo Municipal De Saude De Arez-RN

CNPJ Nº 11.802.520/0001-34

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON

Promitente Contratante

Estratti Vegetali Farmacia E Manipulação EIRELI

CNPJ Nº 04.162.170/0001-23

FÁBIO COSER SILVA

Promitente Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª: _____ CPF.: _____	2ª: _____ CPF.: _____
--------------------------	--------------------------

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:1C6563B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – PROCESSO Nº
129765/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DR. JUCA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN e pela Sra. Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, inscrita no CPF sob nº 056.417.024-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **021/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DR. JUCA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME								
CNPJ: 22.862.531/0001-26		Email: topnortel@gmail.com			Telefone: (54)35232028			
Endereço: RUA JOSÉ BONIFACIO, 0 , Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000								
Item	Descrição		Marca	Unidade	Quantidade		Preço (R\$)	Total (R\$)
00028	AZITROMICINA, 500MG		MEDQUIMICA	COMPRIMI	24000,00		0,78	18.720,00
00053	CETOCONAZOL, XAMPU 2%		MEDINFAR	FRASCO	3000,00		4,80	14.400,00
00068	COMPLEXO B, GOTAS, SOLUÇÃO 20 ML		NTS	FRASCO	3000,00		3,40	10.200,00
00109	GLIBENCLAMIDA, 5MG		GEOLAB	COMPRIMI	240000,00		0,04	9.600,00
00206	VITAMINA DO COMPLEXO B (TIAMINA + RIBOFLAVINA + NICOTINAMIDA + DEXPANTENOL/ÁCIDO PANTOTÊNICO + PIRIDOXINA). DRÁGEAS 3MG+15MG+5MG		S00LIS	Unidade	60000,00		0,04	2.400,00
00207	VITAMINA DO COMPLEXO B (TIAMINA + RIBOFLAVINA + NICOTINAMIDA + DEXPANTENOL/ÁCIDO PANTOTÊNICO + PIRIDOXINA), SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML		NTS	FRASCO	6000,00		4,00	24.000,00
00209	VITAMINA C(AC.ASCORBICO), SOLUÇÃO 20ML		NTS	Unidade	6000,00		1,10	6.600,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 85.920,00, (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 11 de fevereiro de 2025.

Município De Arez/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Promitente Contratante

Fundo Municipal De Saude De Arez-RN

CNPJ Nº 11.802.520/0001-34

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON

Promitente Contratante

Top Norte Comercio de Material Medico Hospitalar EIRELI

CNPJ Nº 22.862.531/0001-26

ACÁCIO EVERTON LISOSKI

Promitente Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª: _____ CPF.: _____	2ª: _____ CPF.: _____
--------------------------	--------------------------

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:105E779F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – PROCESSO Nº 129765/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DR. JUCA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN e pela Sra. Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, inscrita no CPF sob nº 056.417.024-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **021/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DR. JUCA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: PHARMAPLUS LTDA						
CNPJ: 03.817.043/0001-52			Email: pregoes@pharmaplusdistribuidora.com.br		Telefone: (87) 99618-1513	
Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, CEP: 56800-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00015	ALEDRONATO DE SÓDIO, 70MG	EMS	COMPRIMI	6000,00	0,26	1.560,00
00027	ATENOLOL, 100MG	PRATI	COMPRIMI	10000,00	0,16	1.600,00
00039	BUDESONIDA 50MCG, 120 DOSES	BIOSINTETICA	FRASCO	1200,00	38,70	46.440,00
00100	ESPIRONOLACTONA, 25MG	EMS	COMPRIMI	120000,00	0,16	19.200,00
00110	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG	CIMED	COMPRIMI	360000,00	0,03	10.800,00
00113	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, SUSPENSÃO, 62MG/mL	IMEC	FRASCO	6000,00	2,49	14.940,00
00127	LEVODOPA + BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	ACHE	COMPRIMI	3000,00	3,61	10.830,00
00148	METRONIDAZOL, SUSPENSÃO, 40MG/mL	EMS	FRASCO	3000,00	5,48	16.440,00
00175	PERMETRINA, LOÇÃO 5%, 60ML	NATIVITA	FRASCO	3000,00	3,43	10.290,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 132.100,00, (cento e trinta e dois mil e cem reais).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 11 de fevereiro de 2025.

Município De Arez/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Promitente Contratante

Fundo Municipal De Saude De Arez-RN

CNPJ Nº 11.802.520/0001-34

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON

Promitente Contratante

Pharmaplus LTDA

CNPJ Nº 03.817.043/0001-52

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

Promitente Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª: _____	2ª: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:ECFFBA86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO – PROCESSO Nº 129264/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2024

ASSUNTO: Registro de Preços para a Aquisição gradual de materiais de expediente e descartáveis, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.

O Prefeito do Município de Arez/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 17/2024**, destinado ao **Registro de Preços para a Aquisição gradual de materiais de expediente e descartáveis, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, tendo transcorridas as fases

de lances e análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor: A M DOS SANTOS LTDA						
CNPJ: 53.614.094/0001-55			Email: amartins0124@hotmail.com		Telefone: (81) 98935 – 4069	
Endereço: Rua Quatorze, 133 0, Maranguape II, Paulista/PE, CEP: 53421-080						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTADA NAS CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA COM ESTOJOS EM MATERIAL PLÁSTICO, Nº03;	japan	Unidade	40,00	4,88	195,20
00004	APAGADOR DE QUADRO BRANCO CORPO PLASTICO COM FELTRO, DIMENSÕES 140MM, COMPIMENTO 50MM LARGURA 40MM ALTURA, COM VARIAÇÃO DE +/- 5MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	master	Unidade	100,00	3,67	367,00
00007	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	master	Unidade	100,00	0,24	24,00
00014	BLOCO AUTO ADESIVO 76X102MM COM 100 FOLHAS.	mastrrert	Unidade	300,00	2,99	897,00
00015	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM COM 100 FOLHAS.	MASTER	Unidade	300,00	2,24	672,00
00016	BOLA DE ISOPOR 20MM.	FRI CALOR	Unidade	60,00	0,42	25,20
00017	BOLA DE ISOPOR DE 35 MM.	FRI CALOR	Unidade	60,00	0,59	35,40
00018	BOLA DE ISOPOR DE 75 MM.	FRI CALOR	Unidade	60,00	3,29	197,40
00020	BORRACHA BICOLOR PARA LÁPIS COR: AZUL E VERMELHA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ESCRITOS EM GERAL. BORRACHA ESPECIAL FEITA PARA DESMANCHAR RSCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA SEM MANCHAR O PAPEL CX COM 40 UND.	REDEBOR	Caixa	40,00	10,00	400,00
00022	BORRACHA PLÁSTICA BORRACHA MACIA E APAGA COM FACILIDADE SEM AGREDIR O PAPEL. CAPA PROTETORA ERGONOMICA QUE MANTEM A BORRACHA SEMPRE LIMPA.	MASTER	Unidade	60,00	0,79	47,40
00023	BORRACHA PONTEIRA COM 100 UNIDADES	MASTER	Unidade	35,00	13,10	458,50
00025	BORRACHA (TIPO CANETA), BRANCA APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITH. COM CORPO SEMELHANTE AO DE UMA CANETA E COM REFIL DE BORRACHA MACIA E SUAVE CX C/12.	BRW	Caixa	20,00	33,41	668,20
00046	PAPEL CARTOLINA – MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: SORTIDAS, COMPRIMENTO: 660 CM, LARGURA: 480 MM, TIPO: COMUM.	VMP	Unidade	2075,00	0,65	1.348,75
00047	PAPEL CARTOLINA – PAPEL CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G, M2, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 480 MM, TIPO: GUACHE.	VMP	Unidade	1600,00	1,32	2.112,00
00051	CLIPS 8/0 C/25 UND. GALVANIZADO.	POPILEX	Caixa	100,00	2,24	224,00
00067	COLCHETE LATONADO Nº 07, COM 72 UND. FAB. EM CHAPA DE AÇO.	CHAPARAU	Caixa	54,00	6,23	336,42
00069	COLCHETE, LATONADO Nº 09, COM 72 UND. FAB. EM CHAPA DE AÇO.	CHAPARAU	Caixa	103,00	6,66	685,98
00072	CORRETIVO SECO, EM FITA POSSIBILITANDO ESCREVER IMEDIATAMENTE, APÓS A CORREÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,2 MMX6,0M, À BASE DE RESINA DE POLIESTER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE.	MASTER	Unidade	50,00	3,00	150,00
00075	DUREX, TRANSPARENTE MEDINDO 48MMX40M, VALIDADE DE NO MINIMO 01 ANO.	KORETEC	Unidade	150,00	2,99	448,50
00077	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL DE LATEX PURO, Nº18, RESISTENTE, COM 1KG.	PEEMIER	Unidade	50,00	25,19	1.259,50
00080	ENVELOPE – SACO KN 18.	FORONI	Unidade	280,00	0,20	56,00
00081	ENVELOPE – SACO KN 34.	FORONI	Unidade	227,00	0,29	65,83
00092	ESTILETE FINO- CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA COM 9 MM E DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO, FORNECIDO COM UMA LÂMINA NO CORTE, DEVERÁ POSSUIR RANHURA PARA FRAGMENTAÇÃO DA LÂMINA NO TOPO.	MASTER	Unidade	100,00	0,90	90,00
00093	ESTILETE LARGO – CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA COM 18 MM E DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO, FORNECIDO COM UMA LÂMINA NO CORTE, DEVERÁ POSSUIR RANHURA PARA FRAGMENTAÇÃO DA LÂMINA NO TOPO.	MASTER	Unidade	150,00	1,20	180,00
00096	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUILADO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOXIDÁVEL OU METAL CROMADO, MED. 15CM PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8.	MASTER	Unidade	200,00	1,41	282,00
00098	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE 19 (L) MM X 50 (C) MM, BEGE MULTIUSO.	KORETE	Rolo	140,00	3,77	527,80
00099	FITA ADESIVA EM MARRON TAMANHO 38X50M PVC.	KOORETEC	Unidade	240,00	4,19	1.005,60
00100	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 50X50M.	KORETEC	Unidade	173,00	9,44	1.633,12
00101	FITA ADESIVA PVC TAMANHO 25X50M.	KORETEC	Unidade	80,00	1,74	139,20
00106	FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30M.	KORETE	Unidade	100,00	9,89	989,00
00108	FITA PVC, MED. APROX. 48,0MM X 40,0M, TRANSPARENTE COM VAL.DE NO MÍNIMO 1 ANO.	KORETEC	Unidade	100,00	3,26	326,00
00110	FOLHAS ISOPOR – ESPESSURA 05 MM E COM 1 METRO DE COMPRIMENTO.	FRICALOR	Unidade	320,00	1,99	636,80
00111	FOLHAS ISOPOR ESPESURA 10 MM E COM 1 METRO DE COMPRIMENTO.	FRICALOR	Unidade	350,00	3,32	1.162,00
00112	FOLHAS ISOPOR ESPESURA 15 MM E COM 1 METRO DE COMPRIMENTO.	FRICALOR	Unidade	350,00	5,00	1.750,00
00117	GRAFITE PARA LAPISEIRA0,9MM, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMA, ESTOJOS COM TAMPA FLIP TOP; COM DOSADOR QUE FACILITA A COLORAÇÃO DE MINA NA LAPISEIRA; DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO ESTOJOS, A MARCA COMERCIAL E A ESPESSURA DO GRAFITE.	LEO E ELO	Unidade	32,00	0,63	20,16
00119	GRAMPEADOR P/ ATE 100 FOLHAS COM BASE EM PLASTICO REFORCADO E CANELADA EM AÇO OXIDADO NEGRO.	MASTER	Unidade	50,00	56,15	2.807,50
00127	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6, CAIXA C/ 5.000 MIL.	MAASTER	Caixa	300,00	3,98	1.194,00
00129	LAMINA LARGA 18 MM, LÂMINA PARA ESTILETE, TUBO COM 10 LÂMINAS.	MASTER	Caixa	30,00	2,82	84,60
00130	LAMINA FINA 9 MM, LÂMINA PARA ESTILETE, TUBO COM 10 LÂMINAS.	MASTER	Caixa	300,00	1,98	594,00

00137	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 14,0 CM, CX COM 12 UND.	LEO E LEO	Caixa	10,00	31,94	319,40
00138	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 14,0CM.	LEO E LEO	Caixa	10,00	36,89	368,90
00152	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 150G/M² MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X66,0CM, DIVERSAS CORES.	AMIL	Folha	300,00	0,74	222,00
00153	PAPEL CELOFONE, FINO E TRANSPARENTE EM CORES VARIADAS.	VMP	Folha	1000,00	1,19	1.190,00
00163	PASTA AZ L/L OF PT ECONOMIC 2513-0.	CHIES	Unidade	300,00	13,87	4.161,00
00164	PASTA AZ LOMBO ESTREITO TAMANHO OFÍCIO, GARRAS REFORÇADAS EM FERRO CROMADO OU GALVANIZADO. CORPO EM PAPELÃO COM ESPESURA MÍNIMA DE 3 MM, REVESTIDO COM PELÍCULA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE INDETERMINADA.	FRAMA	Unidade	150,00	12,25	1.837,50
00165	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO, ORGANIZE SEUS DOCUMENTOS. PASTA COM BORDA INFERIOR.	CHIES	Unidade	150,00	12,49	1.873,50
00167	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLA.	CARTEX	Unidade	600,00	3,99	2.394,00
00168	PASTA COM ELÁSTICO (PAPELÃO). 220MM X 308MM.	CARTEX	Unidade	600,00	2,10	1.260,00
00178	PERFURADOR MÉDIO, 2 FURROS BASE DE 15CM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 60 FOLHAS DE 75G/M² OU 6MM DE ABERTURA.	MASTER	Unidade	30,00	84,99	2.549,70
00197	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA (120X90) EM MOLDURA DE ALUMÍNIO.	MADEMASTER	Unidade	30,00	210,46	6.313,80
00202	REGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	waleu	Unidade	300,00	0,68	204,00
00205	TESOURA TIPO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA INOXIDADA, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,0 CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	maaster	Unidade	1200,00	2,09	2.508,00
00207	TINTA GUACHE 6X15ML CORES DIVERSAS.	piratininga	Caixa	500,00	3,36	1.680,00
00211	TINTA, PARA CARIMBO CORES AZUL, PRETO OU VERMELHA TUBO COM 40ML. CX C/12.	japan	Caixa	100,00	39,59	3.959,00
00216	PAPEL COUCHE 240G PACOTES COM 100 FOLHAS.	master	Pacote	300,00	37,99	11.397,00
00218	PAPEL FOTOGRÁFICO – PAPEL FOTOGRÁFICO ALTA RESOLUÇÃO – FORMATO A4 – GRAMATURA 240G – PACOTE 50 FOLHA.	master	Pacote	200,00	24,89	4.978,00
00220	CAIXA DE FÓSFORO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS DE FÓSFORO	billa	Caixa	300,00	4,74	1.422,00
00221	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	stawplast	Pacote	500,00	3,87	1.935,00
00222	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES	stawplast	Pacote	500,00	3,09	1.545,00
00224	FACA DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	stawplast	Pacote	500,00	2,99	1.495,00
Total do vencedor R\$:						77.708,86

Vencedor: COMERCIAL J.A LTDA						
CNPJ: 01.653.918/0001-00		Email: ja_comercial@hotmail.com		Telefone: (84) 3223-2505		
Endereço: Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 0 lado ímpar, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59030-350						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00012	BARBANTE 100% ALGODÃO 8 FIOS 236 METROS DIVERSAS CORES.	EURORAMA	Rolo	50,00	5,50	275,00
00013	BLOCO ADESIVO 38X51 MM COM 100 FLS 4X1.	MASTERPRINT	Unidade	300,00	2,99	897,00
00024	BORRACHA, PARA DESENHO COM CAPA EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E CARGA MINERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,3 X2,1 X 1,2 CM.	LEONORA	Unidade	500,00	0,92	460,00
00029	CADERNO 8 MATERIAS 96 FOLHAS.	ASTRAL	Unidade	600,00	8,47	5.082,00
00030	CADERNO 10 MATERIAS 120 FOLHAS.	ASTRAL	Unidade	800,00	10,11	8.088,00
00032	CAIXAS ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, TAM OFICIO, MEDIDA: 350X130MM.	FRAMA	Unidade	450,00	3,34	1.503,00
00034	CAIXAS ORGANIZADOR TAMANHO 437X310X240 PLÁSTICA.	POLIBRAS	Unidade	100,00	33,37	3.337,00
00045	CARTOLINA COLOR SET (DIVERSAS CORES).	VMP	Unidade	1550,00	1,04	1.612,00
00052	CLIPS Nº 2/0 CX COM 100UND	ECCOCLIPS	Caixa	300,00	1,99	597,00
00053	CLIPS Nº 3/0 CX COM 50 UND.	ECCOCLIPS	Caixa	100,00	1,99	199,00
00054	CLIPS Nº 4/0 CX COM 50UND.	ECCOCLIPS	Caixa	300,00	1,99	597,00
00056	COLA BASTÃO, PLÁSTICO, 08 G, PAPEL, BASE, GLICERINA, BRANCA ATOXÍCO.	VMP	Unidade	250,00	0,93	232,50
00059	COLA COLORIDA 23G. CX COM 6 CORES	BAMBINI	Caixa	70,00	6,39	447,30
00060	COLA DE ISOPOR,40G.	BAMBINI	Unidade	100,00	2,10	210,00
00061	COLA GLITER COM 23 GRAMAS CX C/ 6 TUBOS.	BAMBINI	Caixa	250,00	7,39	1.847,50
00063	COLA LIQUIDA PARA EVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA EM 90G.	BAMBINI	Unidade	37,00	2,89	106,93
00064	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90 GRAMAS SOLÚVEL EM ALCOOL IDEAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA.	BAMBINI	Unidade	167,00	4,12	688,04
00068	COLCHETE, LATONADO N.º12, COM 72 UND. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO.	BACCHI	Caixa	59,00	9,30	548,70
00071	CORRETIVO LÍQUIDO PARA ESCRITA, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RAPIDA, PAPEL COMUM, 18ML.	BAMBINI	Unidade	250,00	1,44	360,00
00076	DUREX, TRANSPARENTE, MED. 12MM X 30M. PEQ	EUROCEL	Unidade	100,00	0,90	90,00

00082	ENVELOPE AMARELO, OURO – TAMANHO OFÍCIO.	FORONI	Unidade	1500,00	0,49	735,00
00083	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFÍCIO.	FORONI	Unidade	1000,00	0,53	530,00
00085	ENVELOPE PARD0 K0 28- 200X280.	FORONI	Unidade	350,00	0,30	105,00
00086	ENVELOPE PARD0 K0 32- 324X229.	FORONI	Unidade	1100,00	0,40	440,00
00087	ENVELOPE PARD0 K0 25- 176X250.	FORONI	Unidade	550,00	0,25	137,50
00088	ENVELOPE SACO BRANCO 200 X 280 MM TAM OFÍCIO.	FORONI	Unidade	500,00	0,30	150,00
00089	ENVELOPE SACO BRANCO MED.260X360MM, PAPEL COM NO MINIMO 80G/M².	FORONI	Unidade	600,00	0,52	312,00
00090	ENVELOPE, SACO BRANCO, MED.310X410MM. PAPEL COM NO MINIMO 80G/M².	FORONI	Unidade	300,00	0,61	183,00
00091	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA.	CARBRINK	Unidade	50,00	3,50	175,00
00102	FITA CREPE TAMANHO 24X50.	EUROCEL	Unidade	120,00	4,82	578,40
00103	FITA CREPE, ROLOS COM APROX. 38MMX50M, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA, VAL. DE 1 ANO.	EUROCEL	Unidade	200,00	9,67	1.934,00
00104	FITA CREPE, ROLOS COM APROXIMADAMENTE 25MMX50M, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	EUROCEL	Unidade	140,00	4,83	676,20
00114	GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS.	VMP	Unidade	400,00	0,82	328,00
00122	GRAMPO 23/13 TIPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	ACC	Caixa	30,00	22,99	689,70
00139	LIVRO ATA, COM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 100G/M², FOLHAS INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINADO NO MINIMO COM 56G/M², COM 50 FOLHASS NUMMERADAS E PAUTADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220,0X 320,0MM.	SÃO DOMINGOS	Unidade	100,00	8,79	879,00
00140	LIVRO PARA ATA – 100 FOLHAS.	SÃO DOMINGOS	Unidade	150,00	11,09	1.663,50
00141	LIVRO DE ATAS C/ 200 FOLHAS.	SÃO DOMINGOS	Unidade	150,00	24,79	3.718,50
00142	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDENCIA CAPA EM PAPELÃO DE NO MINIMO 705G/M², IMPRESSÃO EM OFF SET, COM NO MINIMO 100 FOLHASS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM.	SÃO DOMINGOS	Unidade	100,00	9,84	984,00
00162	PAPEL PESO 60, 210X297. C/250 FOLHAS.	JANDAINHA	Pacote	100,00	58,49	5.849,00
00173	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIV. AM.	ACP	Unidade	100,00	18,71	1.871,00
00188	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº 04.	GOLLER	Unidade	30,00	0,95	28,50
00189	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº 06.	GOLLER	Unidade	30,00	1,10	33,00
00190	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº08.	GOLLER	Unidade	30,00	1,60	48,00
00195	PRENDEDOR DE PAPEL- 51MM, CX. COM 12 UND.	JOCAR	Caixa	50,00	5,40	270,00
00198	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 0,90X0,60), MOLDURA ALUMINIO.	SOUZA	Unidade	30,00	117,80	3.534,00
00206	TINTA GUACHE 250 ML.	PIRA	Unidade	40,00	3,92	156,80
00210	TINTA PARA PINTURA DEDO CX C/6 UND. 30ML CADA.	BAMBINI	Caixa	100,00	5,10	510,00
Total do vencedor R\$:						53.697,07

Vencedor: COMERCIAL T & T EIRELI – ME						
CNPJ: 05.009.904/0001-00		Email: comercialt.trn@gmail.com			Telefone: (84) 3301-3425	
Endereço: Rua: General Osório, 200, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-150						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	PAPEL CARBONO DUPLA FACE AZUL, MED. APROX. 22,0CMX33,0CM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. C/100 FOLHAS.	CIS	Pacote	20,00	33,00	660,00
00026	CADERNO 1/4 BROCHURA FORMATO 140X200MM COM 48 FOLHAS;	JANDAIA	Unidade	350,00	2,00	700,00
00027	CADERNO 1/4 BROCHURA FORMATO 140X200MM COM 96 FOLHAS;	JANDAIA	Unidade	100,00	4,00	400,00
00031	CAIXAS ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, TAM OFICIO. MEDIDA: 350X130MM.	ALAPLAST	Unidade	650,00	5,60	3.640,00

00043	CANUDO COMUM BIODEGRADÁVEL – PACOTE COM 100 UNIDADES EMBALADO UNITARIAMENTE FEITO COM PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL COMPRIMENTO DE 24 CM CILINDRO DE 5MM.	S.JOÃO	Pacote	200,00	5,00	1.000,00
00044	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC TAMANHO A4 CRISTAL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	ALAPLAST	Pacote	10,00	42,00	420,00
00078	EMBORRACHADO EM E.V.A TAMANHO 90X180 EM ROLOS COM PROTEÇÃO PLÁSTICA.	EVAMAX	Unidade	75,00	19,90	1.492,50
00097	FIO DE NYLON – EM EMBALAGEM COM 1 KG.	EURO	Unidade	30,00	20,00	600,00
00105	FITA DECORATIVA PLASTICA, CORES VARIADAS COM 2CM	PROGRESSO	Unidade	140,00	10,90	1.526,00
00134	LAPIS DE GRAFITE PRETO Nº2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLICO, APONTADO, MEDINDO NO MINIMO 17,5CM.	LEOELEO	Unidade	1500,00	0,25	375,00
00154	PAPEL COUCHE ESPECIAL BRANCO, LISO, COM GRAMATURA DE 120G/M², FOLHASS MEDINDO 66,0X96,0 CM, EMBALAGEM C/100 FLS.	BAG	Pacote	50,00	30,00	1.500,00
00157	PAPEL FOTOGRAFICO A4 150G/M² PAPEL BRANCO COM ALTO BRILHO, QUALIDADE DE CORES, SUPERFICIE SUAVE IDEAL PARA IMAGENS, SECAGEM RAPIDA, RESISTENTE A AGUA, IMPRIME JATO DE TINTA. CONTENDO 10 FOLHAS.	MASTERPRINT	Pacote	60,00	5,00	300,00
00166	PASTA C/ GRAMPO PAPELÃO.	FRAMA	Unidade	270,00	1,50	405,00
00172	PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS INTERNAS E ELASTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROX. 20MM CORES DIVERSAS.	ALAPLAST	Unidade	300,00	3,50	1.050,00
00174	PASTA SUSPENSÁVEL ETIQUETA E GRAMPO PARA OFÍCIO (360X240MM).	CARTONORTE	Unidade	500,00	2,35	1.175,00
00175	PASTA TIPO L.	ALAPLAST	Unidade	250,00	0,77	192,50
00183	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TAMPA NA COR DA TINTA PARA USO EM QUALQUER (AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE), COMPOSIÇÃO BÁSICA; ALCOOL E CORANTE, PODENDO SER REABASTECIDO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO C/12 UNIDADES.	MASTERPRINT	Caixa	30,00	18,90	567,00
00212	TINTA SPRAY BRILHANTE, NAS CORES PRETO, VERMELHO VERDE, AMARELO, LARANJA E AZUL.	TEKBOND	Unidade	100,00	17,00	1.700,00
00215	GUILHOTINA (EXTENSÃO CORTE 460MM) 15 FOLHAS BASE 350X460MM.	MENNO	Unidade	4,00	440,00	1.760,00
00226	GARFO PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PRAFESTA	Pacote	500,00	3,50	1.750,00
00231	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	BAG	Unidade	100,00	22,00	2.200,00
00232	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM, BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	TOTALPLAST	Pacote	800,00	3,50	2.800,00
00237	GUARDANAPO DE PAPEL – MEDINDO NO MINIMO 32 X 32 CM, DESCARTÁVEL, FOLHA DUPLA, GOFRADO, NAO RECICLADO, BRANCO (ALTA ALVURA), COM FIBRAS VIRGENS 100% CELULOSE, ALTA ABSORCAO E RESISTENTE (NAO DESMANCHA OU DEIXA RESIDUOS NA UTILIZACAO), PACOTE COM 50 FOLHAS.	LIZ	Pacote	500,00	2,50	1.250,00
Total do vencedor R\$:						27.463,00

Vencedor: ELIAS AVELINO DOS SANTOS						
CNPJ: 24.208.480/0001-49		Email: contato@livrariaconfianca.com.br			Telefone: (84)3212-1646	
Endereço: AV. REMADOR CLOROALDO BAKKER, 1314, PAJUÇARA, NATAL/RN, CEP: 59132-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	ALFINETE P/ MAPA-CAIXAS, Nº 01 CABEÇA DE POLIETILENO NAS 4 CORES BÁSICAS (VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO) E PONTA EM AÇO NIQUILADO, EMBALAGEM COM 50 UND. DE UMA ÚNICA COR.	ACC	Caixa	30,00	4,40	132,00
00010	BANDEJA PARA DOCUMENTOS COM 02 DIVISÕES (DOIS ANDARES) EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, ARMAÇÃO E POLICARBONATO CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE NA COR FUME, PODENDO SER UTILIZADO TANTO ABERTO COMO FECHADO, VALIDADE INDETERMINADA.	CARBRINK	Unidade	30,00	26,00	780,00
00011	BANDEJA PARA DOCUMENTOS SIMPLES EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, ARMAÇÃO E POLICARBONATO CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE NA COR FUME, VALIDADE INDETERMINADA.	CARBRINK	Unidade	30,00	13,50	405,00

00021	BORRACHA PARA ESCRITA A LAPIS BRANCA, MACIA, MED. NO MINIMO 38,0X26,0,X8,0 MM, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTETICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO.	FUTURO	Unidade	500,00	0,38	190,00
00033	CAIXAS DE CORRESPONDENCIA DUPLA CRISTAL EM PVC FUMÊ;	CARBRINK	Unidade	20,00	26,70	534,00
00036	CALCULADORA DE MESA C/ ROLETE P/BOB DE PAPEL DE IMPRES BIVOLT, CHAVEADA, VISOR EX. G., LCD 14 DIGITOS, ALIMEN. 220V.	ELGIN	Unidade	4,00	1.490,00	5.960,00
00039	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL TINTA AZUL CX C/50 UND.	BIC	Caixa	100,00	31,50	3.150,00
00040	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL, TINTA PRETA CX C/50 UND.	BIC	Caixa	30,00	31,50	945,00
00041	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL, TINTAVERMELHA CX C/50 UND.	BIC	Caixa	15,00	31,50	472,50
00049	CINTA ELÁSTICA P/ PROCESSOS, COR PRETA MED. 52 CMX4 CM ABERTO/SEM COSTURA E 26CMX4CM FECHADA/COSTURA.	ARTEZAL	Unidade	100,00	12,20	1.220,00
00084	ENVELOPE OFÍCIO, 114X229MM, SEM RPC (LISO).	REIPEL	Unidade	1000,00	0,12	120,00
00095	ETIQUETA EM ROLOS G2 COM 210 ETIQUETAS.	MD	Unidade	100,00	6,20	620,00
00115	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM COM AS SEG. ESPEC. MIN. ESTOJOS COM TAMPA FLIP TOP; COM DOSADOR QUE FACILITA A COLORAÇÃO DA MINA NA LAPISEIRA; ESTOJOS CONT. 12 GRAFITES DEVERA VIR GRAVADO DE FORMA PERM. NO CORPO DO EST., A MARCA COMERC. E A ESPES. DO GRAF.	DESART	Unidade	30,00	0,62	18,60
00116	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM COM AS SEG. ESPEC. MIN. ESTOJOS COM TAMPA FLIP TOP; COM DOSADOR QUE FACILITA A COLORAÇÃO DA MINA NA LAPISEIRA; ESTOJOS CONT. 12 GRAFITES DEVERA VIR GRAVADO DE FORMA PERM. NO CORPO DO EST., A MARCA COMERC. E A ESPES. DO GRAF.	DESART	Unidade	30,00	0,60	18,00
00118	GRAMPEADOR MÉDIO P/ 20 FOLHASS EM METAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	FUTURO	Unidade	100,00	10,00	1.000,00
00123	GRAMPO 26/8, TIPO GALVANIZADO FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	FUTURO	Caixa	140,00	9,20	1.288,00
00132	LAPIS DE COR DE CERA CX C/12 CORES.	FUTURO	Caixa	800,00	2,70	2.160,00
00133	LÁPIS DE COR, GRANDE, APONTADO CORPO DE MADEIRA MACIÇA, EMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 12 CORES, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	FUTURO	Caixa	1000,00	3,60	3.600,00
00135	LAPIS PARA QUADRO BRANCO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL CORES VARIADAS CX COM 12 UND.	FUTURO	Caixa	100,00	17,99	1.799,00
00136	LAPIS PRETO Nº .2 C/ BORRACHA – CX 72 UND.	FUTURO	Caixa	20,00	38,00	760,00
00144	MALETA PLÁSTICA POLIONDA, COM 4CM DE LARGURA.	POLYCART	Unidade	10,00	13,90	139,00
00147	MASSA PARA MODELAR CAIXAS COM 12 UNIDADES DE 18G, ATOXICA, KIT COM 12 CORES, NÃO OLEOSA, PARA USO ESCOLAR OU ENTRETENIMENTOS.	MAKE +	Unidade	180,00	3,20	576,00
00148	MOLHA DEDO BASE E TAMPA DE PLÁSTICO, CREME ATOXICO, ÚNICO, 12G, S/GLICERINA, NAO MANCHA.	CARBRINK	Unidade	40,00	2,00	80,00
00150	PAPEL ALMAÇO PAUTADO SEM MARGEM COM GRAMATURA DE 56G/M².	TILIBRA	Folha	100,00	0,22	22,00
00151	PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES VARIADAS.	ART FLOC	Unidade	700,00	1,45	1.015,00
00155	PAPEL CREPON (DIVERSAS CORES).	ARTFLOC	Unidade	500,00	1,13	565,00
00159	PAPEL MADEIRA OURO, 66X96MM.	JANDAIA	Unidade	1000,00	0,70	700,00
00161	PAPEL PESO 40 COM 250 FOLHAS.	SUZANO	Pacote	100,00	33,20	3.320,00
00177	PERFURADOR G 3073-30 FOLHAS.	YINS	Unidade	30,00	35,00	1.050,00
00180	PILHA ALCALINA AA, CARTELA COM 04 UNIDADES.	ELGIN	CARTELA	200,00	8,80	1.760,00
00182	PILHA GRANDE, CARTELA COM 2 UNIDADES.	PANASONIC	CARTELA	120,00	12,50	1.500,00
00196	QUADRO BRANCO NÃO MAGNETICO EM MDF (SUPERFÍCIE UV, COR BRANCA BRILHANTE, PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO) COM SUPORTE PARA APAGADOR E CANETA TAMANHO 150X120CM (MOLD. MADEIRA).	SOUZA	Unidade	30,00	215,00	6.450,00
00204	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO PARA TRABALHOS ARTISTICOS, 15 CM.	BRW	Unidade	30,00	6,55	196,50
00209	TINTA PARA PINTURA CORPORAL COM 06 UNIDADES.	COLORMAKE	Caixa	100,00	33,20	3.320,00
00213	TINTA P/ TECIDO – TBS C/37ML CORES SORTIDAS.	DAC	Unidade	300,00	3,75	1.125,00
00217	ETIQUETA ADESIVA A4 – 25,4 X 63,5 MM 100 FOLHAS. COLUNA POR FOLHA: 03 COLUNAS. ETIQUETA POR FOLHA: 33 ETIQUETAS. MEDIDAS: 25,4 MM X 63,5 MM (2,5 X 6,3 CM). EMBALAGEM: 100 FOLHAS. ETIQUETA POR EMBALAGEM: 3.300 ETIQUETAS.	COLACRIL	Pacote	400,00	46,70	18.680,00
00219	ENVELOPE PARA CONVITE 10X15CM CORES.	SCRITY	Unidade	1000,00	0,68	680,00

00223	FACA DESCARTÁVEL SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES	ULTRA	Pacote	500,00	2,90	1.450,00
00227	PAPEL ALUMINÍUM ROLO COM 7,5 METROS DE COMPRIMENTO E 30 CM DE LARGURA	VABENE	Rolo	500,00	5,40	2.700,00
00233	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM, BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	ULTRA	Pacote	800,00	1,90	1.520,00
00235	COPO COM TAMPÁ DESCARTÁVEL 300 ML, CAIXA COM 2000 UND.	ULTRA	Caixa	30,00	184,00	5.520,00
Total do vencedor R\$:						77.540,60

Vencedor: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI						
CNPJ: 13.759.849/0001-95		Email: licitacao@industriafenix.com.br			Telefone: (11) 99757-8195	
Endereço: Rua Alice Garcia Vega, 172, Itaberaba, São Paulo/SP, CEP: 02737-050						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00199	RÉGUA, EM ACRILICO TRANSPARENTE MEDINDO 40CM, DETALHADA EM CENTIMETROSS E MILIMETROS.	Fenix	Unidade	100,00	1,50	150,00
00200	RÉGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE MED. 50CM, DETALHADA EM CENTIMETROSS E MILIMETROS.	Fenix	Unidade	80,00	2,20	176,00
Total do vencedor R\$:						326,00

Vencedor: MAXIMA REPRESENTACOES DIVERSAS LTDA						
CNPJ: 70.319.678/0001-17		Email: maximacrep@hotmail.com			Telefone: (84) 98802-0245	
Endereço: RUA DOS POTIGUARES, 2323 APT 902 BLOCO 2 CON. EDF RESID. VICTORIA, LAGOA NOVA, Natal/RN, CEP: 59063-450						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00156	PAPEL FORMATO A4 (210,0X297,0) GRAMATURA 75 G/M² RECICLADO APERGAMINHADO COM EM PAPEL PLASTICO RESISTENTE A UMIDADE, COM 500 FOLHAS CAIXAS COM 10 RESMAS.	FLOREST PAPER	Caixa	80,00	272,37	21.789,60
00160	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 500 FOLHAS, CX COM 10 RESMAS.	REPORT	Caixa	400,00	238,50	95.400,00
00228	PAPEL FILME ROLO COM 100 MEROS DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA	TEC FILME	Rolo	500,00	13,65	6.825,00
00229	SACO PLÁSTICO PARA SACOLÃO; ALTURA DE 89 CM APROXIMADAMENTE E LARGURA DE 50 CM; PACOTE COM 100 UNIDADES E COM 20 KG DE CAPACIDADE.	VERDESPLAS	Pacote	100,00	75,98	7.598,00
00234	COPO DESCARTÁVEL 150 ML, CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UND.	TOTAL PLAST	Caixa	100,00	104,80	10.480,00
00236	MARMITEX ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 1100 ML – CAIXA COM 100 UNIDADES	COPOBRAS	Caixa	500,00	47,73	23.865,00
Total do vencedor R\$:						165.957,60

Vencedor: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA						
CNPJ: 93.577.427/0001-38		Email: ssc@passarelafeliz.com.br			Telefone: (51) 99531-1682	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 570, Centro, São Sebastião do Caí/RS, CEP: 95760-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	AGENDA PERMANENTE FORMATO 13,3 X 19,5 CM CONTENDO 384 PAG. COR IMPRESSA EM PRETO. CONTER CALENDÁRIO DO ANO VIGENTE.	GRAF	Unidade	30,00	31,89	956,70
00005	APONTADOR LÁPIS, METAL, ESCOLAR, PRATA, PEQUENO, UM FURO, SEM DEPÓSITO. CX C/12	ONDA	Caixa	30,00	10,54	316,20
00006	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPOSITO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE CORES VARIADAS, COM UM FURO, COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO	LEO	Unidade	1200,00	0,57	684,00
00009	PAPEL CARBONO 1 FACE PRETO, MED. APROX. 22,0CMX33,0CM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. C/100 FOLHAS.	GRAMP	Pacote	20,00	31,27	625,40
00019	BOLA DE SOPRAR, Nº 6,5 PACOTES COM 50 UNIDADES COLORIDAS, ATÓXICO, COLORIDA, CORES DIVERSAS.	JOY	Pacote	370,00	6,77	2.504,90
00028	CADERNO EM ESPIRAL TIPO UNIVERSITARIO FORMATO DE NO MINIMO 20,5X28,0CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MINIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA E COM CAPA EM PAPELÃO COM NO MINIMO 56 FOLHAS.	PAN	Unidade	200,00	6,37	1.274,00
00035	CALCULADORA (PEQUENA) 8 DÍGITOS;	DOTAT	Unidade	50,00	8,78	439,00
00037	CALCULADORA ELETRONICA COM 12 DÍGITOS COM OPERAÇÕES BASICAS	XH	Unidade	42,00	20,15	846,30
00038	CALCULADORA GRANDE CALCULATO DO ESCRITÓRIO DA ALTA QUALIDADE, CALCULADORA DE 12 DÍGITOSTAMANHO DA UNIDADES: 148X109 X22. 5 (MILÍMETROS).	DOTAT	Unidade	2,00	20,14	40,28

00042	CANETA, HIDROCOR OU HIDROGRAFICA COM TAMPA NA COR DA TINTA, CX COM 12 CORES.	COLORS PEN	Caixa	60,00	4,20	252,00
00048	CD-R CAPACID. DE ARMAZENAGEM MIN. DE 700MB	MULTILASER	Unidade	50,00	1,39	69,50
00050	CLIPS 6/0 C/ 50 UND. GALVANIZADO.	TOP	Caixa	300,00	2,93	879,00
00055	CLIPS Nº 6/0 PARALELO, AÇO CARBONO, NIQUILADO, 6 COM 50 UND, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM.	TOP	Caixa	100,00	3,22	322,00
00057	COLA BRANCA 1000 G LAVAVEL E NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO.	PIRA	Unidade	83,00	10,79	895,57
00058	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90 GRAMAS LAVAVEL NÃO TÓXICA IDEAL PARA COLAGEM DE TRABALHOS ESCOLAR.	PIRA	Unidade	260,00	1,75	455,00
00062	COLA INSTANTANEA, INCOLOR, LIQUIDO, METAL ACRÍLICO/VIDRO E PLÁSTICO TUBO COM 3 GRAMAS.	ALFA	Unidade	50,00	1,60	80,00
00065	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO PCT COM 1KG.	REND	Pacote	127,00	39,89	5.066,03
00066	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO PCT COM 1KG.	REND	Pacote	152,00	39,89	6.063,28
00070	CONJUNTO 3 EM 1 (KIT PORTA LÁPIS, CLIPS E CARTÃO LEMBRETE) EM AÇO TIPO CHAPA EXPANDIDA NAS CORES PRETA OU PRATA, COM SEGUINTE DIMENSÕES 28,5X9X10CM. PESO APROXIMADO: 365G VALIDADE INDETERMINADA.	MAXCRIL	Unidade	50,00	9,79	489,50
00073	DUREX COLORIDO 12X10.	FIX	Unidade	20,00	0,66	13,20
00074	DUREX GRANDE MED APROX 12X50.	FIX	Unidade	150,00	1,25	187,50
00079	EMBORRACHADO EVA, DIMENSÕES 40X48CM ESPESSURA 1MM, CORES VARIADAS.	HAITY	Unidade	1800,00	1,39	2.502,00
00094	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA EM FORMATO CARTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,8X101,6MM PARA IMPRESSORAS JATO DE LASER E COPIADORAS FOLHAS COM 10 ETIQUETAS C/100 FOLHAS.	COLACRIL	Pacote	100,00	48,39	4.839,00
00107	FITA EM CETIM, REFEREN. 09, PEÇA COM 10M, CORES DIVERSAS.	GITEX	Unidade	100,00	8,98	898,00
00109	FITILHO DECORATIVO SINTETICO COM 5MM ROLOS COM 50MT CORES VARIADAS.	EMFESTA	Unidade	100,00	3,29	329,00
00113	GIZÃO DE CERA CM 12 UNIDADESS CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ATOXICOS.	PIRA	Caixa	100,00	3,98	398,00
00120	GRAMPEADOR, PEQUENO, DE MESA, DE METAL PARA USO DE GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHASS DE PAPEL DE 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MINIMO UM ANO.	IDEA	Unidade	100,00	8,99	899,00
00121	GRAMPO 23/10, TIPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADO, PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	GRAMP	Caixa	30,00	21,84	655,20
00124	GRAMPO GALVANIZADO TAM. 26/6 CX/1000 UND.	LAPISPEL	Caixa	150,00	1,11	166,50
00125	GRAMPO TRILHO ENCADERNADO AÇO NIQUILADOR, TAMANHO, 80(C)MM, LINGUETA, PASTA CARTOLINA, CAIXAS COM 50 UNIDADES.	YINS	Caixa	50,00	11,44	572,00
00126	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXAS COM 50 UND.	HELOFIX	Caixa	300,00	11,51	3.453,00
00128	TECIDO TIPO JUNTA.	JUTA E CIA	Metro	100,00	22,59	2.259,00
00131	LÁPIS COLEÇÃO HIDROCOR CX 12 CORES.	COLORS PEN	Unidade	200,00	4,46	892,00
00143	LUPA MANUAL SIMPLES.	WESTER	Unidade	10,00	11,49	114,90
00145	MARCA TEXTO CORES VARIADAS.	MAZZTER	Unidade	500,00	0,87	435,00
00146	MARCADOR CD/DVD 2.0.	YINS	Unidade	30,00	2,19	65,70
00149	PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA PCT 100 UND.	THEOTO	Pacote	40,00	4,94	197,60
00158	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS.	RST	Unidade	340,00	1,04	353,60
00169	PASTA PLASTICA C/ ELÁSTICO PP OF 30MM.	ACP	Unidade	250,00	3,71	927,50
00170	PASTA PLASTICA C/ ELÁSTICO PP OF 55MM.	ACP	Unidade	400,00	4,96	1.984,00
00171	PASTA PLASTICA TAMANHO OFICIO COR FUMÊ, COM ABA E ELÁSTICO.	ACP	Unidade	300,00	2,25	675,00
00179	PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 10 FOLHASS SULFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, COM 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	YINS	Unidade	50,00	11,94	597,00
00181	PILHA ALCALINA AAA CARTELA COM 04 UNIDADES.	ELUX	CARTELA	200,00	8,44	1.688,00
00184	PINCEL CHATO Nº 4 MACIO CABO REFORÇADO.	RIO	Unidade	30,00	1,54	46,20
00185	PINCEL CHATO Nº 10 MACIO CABO REFORÇADO.	RIO	Unidade	30,00	1,84	55,20
00186	PINCEL CHATO Nº 14 MACIO E CABO REFORÇADO.	RIO	Unidade	30,00	1,92	57,60
00187	PINCEL CHATO N º 24 MACIO E CABO REFORÇADO.	RIO	Unidade	30,00	8,37	251,10
00191	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE POSSUI POTENCIA DE 40 WATTS, 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL.	SNAUZER	Unidade	100,00	20,51	2.051,00
00192	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQ. 10W.	SNAUZER	Unidade	50,00	14,51	725,50
00193	PORTA DUREX P/ DUREX 12X30MM.	FIX	Unidade	20,00	2,24	44,80
00194	PRANCHETA PORTÁTIL, ACRILICO NA COR FUMÊ, MEDINDO 235 MM DE LARGURA X 340MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 3MM, COM PRENDEDOR EM METAL NA PARTE SUPERIOR CENTRAL, CANTOS ARREDONDADOS.	YINS	Unidade	70,00	12,90	903,00
00201	REGUA DE METAL 30 CM	YINS	Unidade	40,00	4,99	199,60
00203	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDAVEL CORTE SUPER AFIAADO, CABO TERMO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,00 CM E 8,5.	RIO	Unidade	100,00	4,74	474,00
00208	TINTA MARCADOR QUADRO BCO. 20ML CORES VARIADAS C/12.	RADEX	Caixa	100,00	63,99	6.399,00
00214	TNT COM 1,40M DE LARGURA (CORES VARIADAS).	SF	Metro	4000,00	1,54	6.160,00
00225	GARFO PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	Pacote	500,00	3,21	1.605,00

00230	SACO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 3 KG DE CAPACIDADE E 40x60, BOBINA COM 100 METROS	PASSARELA	Bobina	100,00	16,00	1.600,00
Total do vencedor R\$:						67.932,36

Vencedor: WERNETECH INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 33.479.392/0001-72		Email: anderson@wernetech.com		Telefone: (83) 99120-0828		
Endereço: Rua São Roberto, 26, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, CEP: 54.762-778						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00176	PEN DRIVE COM MEMÓRIADE 16 GB.	OEM/WERNETECH	Unidade	50,00	25,00	1.250,00
Total do vencedor R\$:						1.250,00

O valor total da adjudicação realizada é de **R\$ 471.875,49 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).**

Arez/RN, 03 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:DC5E0464

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – PROCESSO Nº 129343/2024

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 06 de dezembro de 2024 às 09h30min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 020/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição gradual de Cestas Básicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Arez/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 19 de novembro de 2024.

FRANCIMÁRIO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:FA116A9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/11/2024. Edição 3418

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – PROCESSO Nº 129337/2024

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 05 de dezembro de 2024 às 09h30min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 019/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de materiais permanentes (mobiliário e eletrodomésticos), destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Arez/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 19 de novembro de 2024.

FRANCIMÁRIO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:8C9EF8FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/11/2024. Edição 3418

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – PROCESSO Nº 129274/2024

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 04 de dezembro de 2024 às 09h30min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 018/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços e materiais gráficos, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Arez/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 13 de novembro de 2024.

FRANCIMÁRIO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:79AFB56B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/11/2024. Edição 3415

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>